

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

João Carlos Teixeira Alegria, Vereador desta Câmara Municipal, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº88/2013, de 26 de julho, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

FREGUESIA DE AVANCA – Centro Cívico (Junto ao Edifício da Junta de Freguesia).

FREGUESIA DE BEDUÍDO – Largo dos Combatentes da Grande Guerra e
Avenida Visconde de Salreu.

FREGUESIA DE CANELAS – Largo da Cruz.

FREGUESIA DE FERMELÃ – Largo Entre – Quintas.

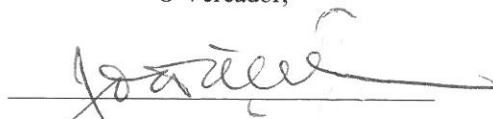
FREGUESIA DE PARDILHÓ – Largo Dr. Egas Moniz.

FREGUESIA DE SALREU – Largo da Igreja.

FREGUESIA DE VEIROS – Largo da Igreja.

Estarreja, 17 de Agosto de 2013.

O Vereador,


(João Carlos Teixeira Alegria, Dr.)

NOTA :

Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.